

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar descontos pertinentes a contribuições e mensalidades devidas por seus associados, nos termos da legislação vigente.

VIGÊNCIA: de 18 de março 2025 a 17 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini e Marcelo Ferreira Cavalcante.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO n. 009/2025

PROCESSO NUP: 77.000.785-2025

CONCEDENTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

CONVENIENTE: Cooperativa de Crédito Sicoob Ipê – SICOOB IPÊ.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal; Leis Federais n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, e n. 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Decretos Estaduais n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e n. 12.796, de 3 de agosto de 2009; Parecer Referencial PGE/MS/PAA/n. 009/2020, de 7 de outubro de 2020, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 372/2020, de 29 de outubro de 2020; demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Consignação em Folha de Pagamento credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com objetivo de realizar desconto e posterior recebimento de valores relativos à amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais contratados por Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: de 18 de março 2025 a 17 de março de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2025.

ASSINATURAS: Frederico Felini, Écio Almir de Oliveira e Antônio Marques de Almeida.

Extrato do Termo Administrativo de Cessão de Uso de Bem Imóvel

Processo n. 77.001.559-2025

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul e a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN).

Objeto: Termo de Cessão de Uso total do imóvel matriculado sob o n. 11.224, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, com área total de 2.600,00m² - para regularização de ocupação do imóvel onde funciona o Estabelecimento Penal de Regime Fechado com área de 2.160,00m² e o Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto com área de 440,00 no município de Amambai.

Amparo Legal: Lei Estadual n. 6.171, de 23 de dezembro de 2023.

Vigência: 20 (vinte) anos.

Foro: Comarca de Campo Grande - MS

Data da assinatura: 18 de março de 2025.

Assinaturas: Frederico Felini e Rodrigo Rossi Maiorchini.

Procuradoria-Geral do Estado

ATO CGPGE/MS/Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Fixa data para a realização de Correição Ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado, e dá outras providências.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, I, V e § 4º, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 288, de 13 de dezembro de 2021, e pelos arts. 71 a 74, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar correição ordinária no órgão de atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, na data especificada no quadro abaixo:

ANO 2025			
Município	Órgão Correicionado	Mês	Dia(s) da Visita:
Campo Grande	Procuradoria de Controle de Dívida Ativa (PCDA), situada na Rua 7 de setembro, n. 676, Centro, CEP 79002-121, Campo Grande/MS.	Abril	03 e 04

Art. 2º Divulgar às autoridades e à população em geral que estará à disposição dos interessados na

respectiva data, na sede do órgão acima, para receber informações sobre os seus serviços prestados.

Art. 3º As informações das autoridades e da população em geral acerca dos serviços prestados pelo órgão acima identificado poderão, também, ser recebidas pelo telefone (67) 3318-2601, pelo e-mail corregedoria@pge.ms.gov.br e pela Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação Fala.BR (<https://falabr.cgu.gov.br/web/home>).

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **LEMOIGNE COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/003.246/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/SAD/2024-4

OBJETO: aquisição de material de expediente, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 19 de março de 2025.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER

Procuradora do Estado
Chefe da COPGE em substituição

Republica-se por erro de editoração.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.776, de 19/03/2025 – páginas 228 a 233.

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 466, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Institui a Missão, a Visão, os Valores e os Objetivos da Instituição para o Planejamento Estratégico de 2024 a 2029, bem como o Mapa Estratégico e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes estratégicas para a atuação da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS) no período de 2024 a 2029;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.335, de 19 de dezembro de 2023, que trata sobre a política de governança e gestão estratégica da administração pública estadual e a importância de alinhar as ações da PGE/MS com os